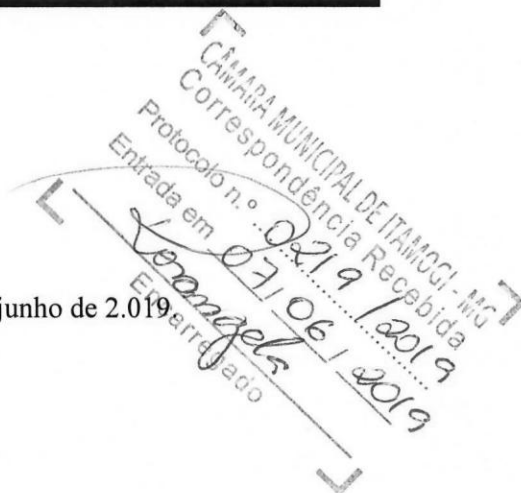




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO 272/2019 - GAB

Itamogi/MG, 07 de junho de 2.019



Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 014, de 07 de junho de 2.019, que: ***“Dispõe sobre a concessão de parte da Revisão Geral Anual da Remuneração dos Secretários Municipais e Servidores Públicos e dá outras providências.”***

Conquanto exista a crise instalada em todo o País, a qual é fato público e notório, esta Administração, como lhe é característico, visando atender a revisão geral anual prevista na Constituição, bem como proporcionar aumento nas remunerações percebidas pelos servidores, os quais merecem todo o nosso respeito e valorização, busca a aprovação deste importante projeto.

Cumpre esclarecer que, referida revisão não acarretará grandes impactos orçamentários, revelando-se perfeitamente cabível, a teor do impacto orçamentário- financeiro anexo.

Assim, resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

ILMA. SRA.

NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

2019

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 07 DE JUNHO DE

“Dispõe sobre a concessão de parte da Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º - Fica concedida parte da revisão geral anual da remuneração dos secretários e servidores públicos municipais no índice de 3% (três por cento) a ser implementada a partir de 01 de junho de 2019 em atendimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 07 de junho de 2019

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 014/2019, datado de 07 de junho de 2019, que dispõe sobre a revisão geral anual em atendimento ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	325.190,11	325.190,11	325.190,11
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	33.189.625,00	34.434.235,94
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,02%	0,98%	0,94%

Inflação Prevista 2020 – 4,00%

Inflação Prevista 2021 – 3,75%

Fonte: Banco Central do Brasil

Itamogi, 07 de Junho de 2019



RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI